



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1161/2011

SÚMULA:

Altera disposições da Lei Municipal nº 1071/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Artigo 3º da Lei nº 1071/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente terá seus recursos depositados em conta especial sob a denominação de FMMA no Banco do Brasil SA, que será movimentada pelo titular da pasta, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA. e sua movimentação contábil será em conjunto com a do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 06 de outubro de 2011.




Valdir Picolotto
Prefeito Municipal